



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO EM**  
DP Nº 1537 de 28/04/97

## **LEI Nº 1.583**

**Data: 28 de abril de 1997.**

**Súmula: Autoriza doação de área de imóvel para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Pato Branco.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º .** Fica o Executivo Municipal autorizado doar uma área de terras com 14.112,00 m<sup>2</sup> correspondente a uma parte do lote rural nº 56 do Núcleo Ligeiro, da Reserva Municipal nº 04, sem benfeitorias, avaliados em R\$ 6.350,40 (seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 077.538.510/0001-41, estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

**I -** inalienabilidade permanente;

**II -** destinação do imóvel exclusivamente para donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

**III -** início da execução das obras, objeto da proposta protocolada sob nº 192790, de 19 de março de 1.997, da Prefeitura Municipal no prazo máximo de seis (6) meses, contados da publicação desta Lei;

**IV -** outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

**V -** revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

**Art. 2º-** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de abril de 1997.

**Alceni Guerra**  
**Prefeito Municipal**